EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Embasado no desejo de familiares, moradores e membros da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, pretende esse presente projeto de lei homenagear um exemplar homem que, generosamente, colaborou e ajudou na construção da sede da AABB.

Hideraldo Luiz Marcondes, gaúcho nascido em Nonoai, no dia 12 de Fevereiro de 1967, formado em Ciência da computação, Iniciou sua carreira no Banco do Brasil em Passo fundo em 1981 como menor aprendiz. Transferindo-se em 1991 para Porto Alegre, passando a trabalhar na área de tecnologia do banco.

Em Março de 1992, ingressou na Associação Atlética Banco do Brasil como Atleta de voleibol e em seguida tornou-se diretor da modalidade.De 1993 a 1996 foi Conselheiro Deliberativo.Foi vice-presidente administrativo de 1996 a 1999 e em seguida tornou-se Presidente do Conselho Administração, sendo reeleito para os dois triênios seguintes.

Enquanto presidente da AABB participou do Conselho Estadual de AABBs e em fevereiro de 1999 em Brasília passou a integrar o Conselho Deliberativo da FENAB- Federação Nacional das AABBs.

Hideraldo era Jovem, com a sua juventude, vinha a ousadia, a criatividade, era um empreendedor com o foco em atender plenamente o associado, modernizando constantemente os serviços e as opções de lazer. A ecologia foi uma de suas metas , a conquista do projeto AABB Comunidade era motivo de Orgulho, Idealizou e concretizou a informatização no clube trazendo grandes eventos para os jardins do clube.

Homenagear Hideraldo Luiz Marcondes, dando o seu nome a um logradouro de nossa cidade, equivale a não só homenagear este ilustre homem, mas sim a todos aqueles que através dele obtiveram a dignidade de uma vida melhor.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2006

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ

PROJETO DE LEI

Denomina Praça União Hideraldo Luiz Marcondes o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça da União, localizado entre as Ruas Marcirio da Silva Barbosa, Júlio Dias de Souza e a divisa do Loteamento Vila Urubatan, e revoga a Lei nº 6.133, de 27 de junho de 1988.

Art. 1º Fica denominado Praça União Hideraldo Luiz Marcondes o logradouro público cadastrado, localizado entre as Ruas Marcirio da Silva Barbosa, Júlio Dias de Souza e a divisa do Loteamento Vila Urubatan, denominado Praça da União pela Lei nº 6.133, de 27 de junho de 1988, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jovem Liderança dos Clubes.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Fica revogada a Lei n° 6.133, de 27 de junho de 1988.